



PARECER CONJUNTO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2016
ORIUNDO DA MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 62/2016
PROPONENTE: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS.
RELATOR: DEPUTADO ABDALA FRAXE

PRORROGA, na forma que especifica, o prazo da majoração de 22% (vinte e dois por cento) da contribuição mensal do Estado para o custeio do Programa de Previdência e dá outras providências.

I – RELATÓRIO:

O Chefe do Poder Executivo do Amazonas com amparo constitucional, toma a iniciativa de apresentar a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei em epígrafe, que **PRORROGA**, na forma que especifica, o prazo da majoração de 22% (vinte e dois por cento) da contribuição mensal do Estado para o custeio do Programa de Previdência e dá outras providências.

A Propositura está capeada pela Mensagem Governamental nº 62/2016.

Vindo os autos as Comissões, fui designado pelo Presidente para atuar como parecerista conjuntamente.

Tramitação na forma regimental, sem interposição de emendas.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A Proposta é originária de autoridade portadora da prerrogativa Constitucional privativa para iniciar o Processo Legislativo conforme amparo da Constituição do Estado do Amazonas, Art. 33, § 1º, II, *b*.

Art. 33. [...]

§1º. São de **iniciativa privativa do Governador do Estado** às leis que:

[...]

II- disponham sobre:

[...]

b) **organização administrativa e matéria orçamentária...**(grifo nosso).

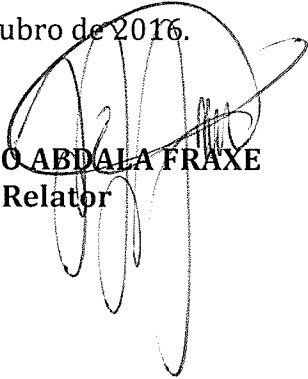
O Chefe do Poder Executivo apresenta como justificativa na Mensagem Governamental que capeia este Projeto visando prorrogar o prazo da majoração da contribuição mensal do Estado para o custeio do programa de previdência do Estado do Amazonas, acompanhada de OFICIO Nº 4620/2016-GERAF, originário do Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV.

III - VOTO DO RELATOR:

De todo o exposto, estando os requisitos formais e materiais exigidos para o caso em epígrafe em consonância com as normas constitucionais, no que diz respeito à questão orçamentária, previdenciária e administrativa. Levando-nos a impulsionar a **MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL ao Projeto de Lei, em análise**, portanto, pela admissibilidade e aprovação, pelos Colegiados Técnicos que aqui se manifestam conjuntamente.

S.R. DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS PÚBLICAS; SAÚDE E PREVIDÊNCIA, e DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2016.

DEPUTADO ABDALA FRAXE
Relator





ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Comissão de Constituição, Justiça
e Redação

por Apovar
Favoreável o parecer
do Relator

Em: 10 / 10 / 2016

PRESIDENTE

RELATOR



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Comissão de Funções Públicas

por Apovar
Favoreável o parecer
do Relator

Em: 10 / 10 / 2016

PRESIDENTE

RELATOR



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Comissão de Saúde e Previdência

por Apovar
Favoreável o parecer
do Relator

Em: 10 / 10 / 2016

PRESIDENTE

RELATOR



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A Comissão de Assuntos, Retribuições
e Serviços Públicos

por Apovar
Favoreável o parecer
do Relator

Em: 10 / 10 / 2016

PRESIDENTE

RELATOR